



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2022 - PQ R MNT/12**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXI-AÉREO

NUP – 64625.007101/2022-61

VOLUME I

Manaus - 2022



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
(SALVO DE ENGENHARIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? ¹	Sim	02
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	Sim	20
2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	Não	—
2.2 Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver? ²	Sim	81
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017? (Documento para Formalização da Demanda)	Sim	20
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ³	Sim	81
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação? ⁴	Sim	05
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ^{5 6}	Sim	43
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	—
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁷	Sim	43

4.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁸	Sim	19
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? ^{9 10}	Sim	41
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	Sim	—
5.2. No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada? ¹¹	Não se aplica	—
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?	Não	—
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	Não se aplica	—
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017? ¹²	Sim	—
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	Sim	—
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Sim	—
7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, no que couber? ¹³	Sim	—
8. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ¹⁴	Sim	43
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ¹⁵	Sim	106
10. Constam estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020? ¹⁶	Sim	22
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹⁷	Sim	23
10.2 No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra , consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, “b” do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	Não se aplica	—
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193?	Sim	12
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹⁸	Não se aplica	—
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e	Não se aplica	—

a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ^{19 20}		
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? ²¹	Sim	—
13.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	—

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
14. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo serviço comum? ²²	Sim	06
14.1 Sendo enquadrado o objeto como serviço comum, foi adotado o pregão? ²³	Sim	—
15. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? ²⁴	Sim	04
15.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? ²⁵	Não se aplica	—
16. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? ²⁶	Não se aplica	—
17. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? ²⁷	Sim	02
18. Há minuta de edital? ²⁸	Sim	57
18.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? ²⁹	Sim	—
18.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Sim	—
18.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? ^{30 31}	Sim	110
18.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? ³²	Não se aplica	—
19. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? ³³	Sim	—

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
20. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892/2013?	Sim	09
21. Foi realizado procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados? ³⁴	Sim	48
21.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? ³⁵	Não se aplica	—
21.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Não se aplica	—
22. No caso de existir órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? ³⁶	Sim	49
23. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? ³⁷	Sim	49
24. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? ³⁸	Sim	49
25. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral da União? ³⁹	Sim	—
25.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	—
26. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto nº 7.892/13)	Sim	—
26.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU)	Sim	10
26.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13?	Sim	—
27. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Não	—
27.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? ⁴⁰	Sim	13

- 1 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: *“os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”*
- 2 art. 1º, inc. III, IN SEGES 05/2017
- 3 Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.
- 4 art. 21, inc. III, IN/SEGES 5/2017
- 5 art. 20, art. 24 da IN SEGES/MP nº 5/2017 e IN SEGES/ME nº 40/2020
- 6 Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020)
- 7 art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020
- 8 art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19
- 9 arts. 20 e 26 da IN/SEGES 5/2017
- 10 Obs.: O §2º do artigo 20 da IN 05/2017 estabelece que ficam dispensadas da elaboração do mapa de riscos, na fase de planejamento da contratação, as contratações de serviços cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11 art. 18, §1º, IN/SEGES 5/2017
- 12 art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, art. 27 e 28, §2º, IN/SEGES 05/2017
- 13 art. 29, IN/SEGES 05/2017
- 14 IN SLTI/MP nº 1/2010, art. 5º
- 15 art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93
- 16 art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, “a”, “2” do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.
- 17 art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020
- 18 art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93
- 19 ON/AGU 52/2014
- 20 Obs. 1: ON AGU 52: *“As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.”*
- 21 Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017
- 22 ON AGU nº 54/2014: *Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*
- 23 art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019
- 24 art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19
- 25 art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019
- 26 art. 38, III, da Lei 8.666/93
- 27 art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19
- 28 art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93
- 29 Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017
- 30 art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93
- 31 Obs. 1: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.
- 32 art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93
- 33 art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016
- 34 art. 4º e 5º, I, do Decreto 7.892/13

35 art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13

36 art. 5º, II, do Decreto 7.892/13

37 art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13

38 art. 5º, V, do Decreto 7.892/13

39 Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

40 Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguintes termos:

9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...]

9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

SUMÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – PQ R MNT /12

Processo Administrativo nº 64625.007101/2022-61

DESCRIÇÃO	PÁG.
Capa Do Processo	-
Check-List AGU	-
Sumário	-
Termo De Abertura De Volume	01
Termo De Abertura De Processo Licitatório	02
Publicação Em Boletim Ordenador De Despesas	03
Publicação Em Boletim Pregoeiro E Equipe	04
Publicação Em Boletim Equipe De Planejamento	05
Declaração De Enquadramento Com Serviço Comum	06
Justificativa Para Não Participação De Consórcios	07
Declaração De Execução Indireta	08
Justificativa De Adoção Do Sistema De Registro De Preços	09
Termo De Justificativa De Adesão De UG Não Participantes	10
Declaração De Constituição De Atividade De Custeio	12
Justificativa Por Preço Global	13
Declaração De Responsabilidade Fiscal	14
Justificativa Quanto Ao Não Atendimento Do Inc IV Da Port 179 Do Mec De 22/04/2019	15
Diex Requisição	18
Documento De Formalização Da Demanda	20
Mapa Comparativo	22
Relatório De Pesquisa De Mercado	23
Pesquisas De Mercado	26
Demonstrativo De Necessidades De Serviço	40
Mapa De Riscos	41
Estudo Técnico Preliminar	43
Gerenciamento De Riscos	46
Extrato Da IRP	48
Manifestações de Interesses e Documentações das Unidades	49
Edital De Licitação	57
Anexo I – Termo De Referência	81
Anexo II – Minuta Da Ata De Registro De Preços	107
Anexo III – Minuta De Termo De Contrato	110
Anexo IV – Modelo De Proposta De Preço	115
Anexo V – Modelo De Planilha De Custos E Formação De Preço	117
Anexo VI – Modelo De Instrumento De Medição De Resultado – IMR	119
Anexo VII – Calendário Das Atividades De Apoio Direto Pelo Parque R Mnt /12	120
Ofício CJU	123
Parecer CJU	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nos termos do disposto no art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lavro a abertura do volume Nr 01 do Processo Administrativo Nº 64625.007101/2022-61, cujo objeto é a contratação de serviços de táxi-aéreo para o Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.

Manaus-AM, 10 de dezembro de 2022.

MARCUS VINÍCIUS MARQUES PENNA – 2º Sgt
Aux SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

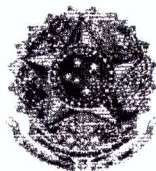


TERMO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do disposto no art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem o Processo Administrativo Nº 64625.007101/2022-61, cujo objeto é a contratação de serviços de táxi-aéreo para o Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.

Manaus-AM, 10 de dezembro de 2022


KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção /12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

Quartel em Manaus, AM, 28 de janeiro de 2022
(sexta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2022

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. APRESENTAÇÃO

Apresentou-se nesta data, por término de recebimento das funções de Ordenador de Despesas (OD), em face de sua transferência para esta OM, conforme o Adit DCEM - 1C, ao Bol DGP - 082, de 23 JUL 21, sendo oriundo do Cmdo CMN, Belém-PA.

Ten Cel QMB KLEIDSON GOMES **PANTALEÃO**

Em consequência o S Dir, o S-1, o S-2, o S-3, o S-4, os Cmt Cia e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 39815, de 25 de janeiro de 2022, da(o) S1)

b. ASSUNÇÃO DE FUNÇÕES

Assume, a contar de 28 JAN 22, as funções de Diretor e Ordenador de Despesas (OD) do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.

Ten Cel QMB KLEIDSON GOMES **PANTALEÃO**

Designo como pregoeiro e equipe de apoio do Pq R Mnt/12ª RM, para operação da fase externa do pregão eletrônico SRP nº 07/2022 - contratação de serviços de táxi aéreo (hora de voo e pernoite), NUP 64625.007101/2022-61, os militares a seguir relacionados:

- 3º Sgt **JONATHAN SILVA DOS SANTOS** (Pregoeiro);
- 2º Sgt **THIAGO PORTES RIBAS** (Membro da Equipe de Apoio); e
- 3º Sgt **MATHEUS LIMA JALES** (Membro da Equipe de Apoio).



Em consequência, o Fisc Adm, Ch COp Mnt, Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

KLEIDSON GOMES PANTALEÃO - Ten Cel
Diretor do Pq R Mnt/12

- Posto/Grad/Nome: 2º Sgt DANIEL AZEVEDO ROSA
- Curso/Estágio: Estágio Setorial de Aquisições, Licitações, Contratos e Precificação;
- Carga Horária: 40 horas-aula;
- OM Ministrante: Instituto de Economia e Finanças do Exército - IEFEx ; e
- Ano da Conclusão: 2022.



Em consequência, o Fiscal Administrativo, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 44562, de 12 de dezembro de 2022, da(o) SALC)

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação

Autorizo a abertura do processo administrativo e designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme previsto no inciso III, do Art. 21 da Instrução Normativa nº 05-SEGES/MP, de 26 MAIO 17, a qual dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob regime de execução indireta no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, tendo em vista a solicitação contida no DIEx Requisitório nº 04-COp, de 26OUT22 e no Documento de Formalização da Demanda, para a contratação dos serviços de horas de voo e pernoite de aeronave tipo Caravan (similar), os militares abaixo:

Maj FÁBIO MELQUIADES FERNANDES - INTEGRANTE REQUISITANTE;
3º Sgt MATHEUS LIMA JALES - INTEGRANTE TÉCNICO.

Em consequência, o Fisc Adm, Ch CP, Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1) FÉRIAS - Concessão

Foram concedidos 18 (dezoito) dias de férias restantes, relativas ao ano de 2022, a contar de 12 DEZ 22, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 30 DEZ 22.

3º Sgt STT FRANK JEAN DE SOUZA NOGUEIRA JUNIOR

Em consequência, o S Dir, S-1, Cmt Cia e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 44554, de 12 de dezembro de 2022, da(o) CCSv)

2) INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja submetido à Inspeção de Saúde pelo MPOM (Pq R Mnt/12ª RM), para fins de "Verificação de Capacidade Laborativa (Militar de Carreira)".

3º Sgt MAT BEL DAIANE FERREIRA BASILIO

Em consequência, o S Dir, S-1, S-3, Cmt Cia, Ch FS e os demais interessados tomem conhecimento e providências.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/ 12
(12ª Cia MB/ 1969)
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO SERVIÇO COMUM

Declaro, para efeito de justificativa de utilização da modalidade pregão, que o objeto licitatório constante do processo nº 64625.007101/2022-61, é de natureza comum, conforme definição constante no Parágrafo Único do art. 1º, da lei 10.520/2002.

Manaus-AM, 10 de dezembro 2022

KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção /12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(12ª Companhia de Material Bélico / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Processo n.º 64625.007101/2022-61

Assunto: justificativa para vedação de consórcio de empresas em pregão.

Objeto: contratação de serviços de táxi-aéreo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. Considerando que a referida contratação não representa uma de grande vulto e complexidade;
2. Considerando que a reunião de empresas pode tornar difícil a gestão/fiscalização por parte da Administração;
3. Considerando que a permissão aos consórcios pode incentivar a união das empresas para elevação dos preços na prestação dos serviços, bem como diminuição em termos quantitativos de licitantes;
4. Considerando que a Administração nos seus processos licitatórios visa sempre à finalidade pública e a ampliação da disputa;
5. Corroboro com a redação editalícia elaborada pelo pregoeiro designado e justifico pelos motivos relatados a manutenção da vedação à participação de consórcio de empresas na presente contratação.

Quartel em Manaus-AM, 10 de dezembro de 2022.

KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – Tenente-Coronel
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(12ª Companhia de Material Bélico / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Processo Administrativo nº 64625.007101/2022-61)**

DECLARAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 3º, do Decreto n. 9.507, de 2018, declara para os devidos fins que na contratação objeto do certame não se encontra dentre as atividades dos terceirizados a responsabilidade para a realização de atos administrativos, para a tomada de decisão para o contratado, tampouco atividades inerentes ao quadro de servidores do órgão, dessa forma, não incidindo nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017.

Outrossim, os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos previstos no §1º do art. 3º do Decreto 9.507/2018, constituindo-se em atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos, conforme parágrafo único do art. 9º da IN SEGES 05/2017.

Quartel em Manaus-AM, 10 de DEZEMBRO de 2022.

KLEIDSON GOMES PANTALEAO – Tenente-Coronel
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1) Esclareço que a adoção do Sistema de Registro de Preços baseia-se no artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, in verbis:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

...

- 2) Ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº 07/2022 tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de serviços de táxi-aéreo para o Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.

Manaus, AM, 10 de dezembro de 2022.

**KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção /12**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS/ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

1. Para adesão à Ata de Registro de Preços caberá ao órgão/entidade não participante dos procedimentos iniciais da licitação observar os requisitos elencados no Art. 22 do Decreto Nr. 7.892/2013, in verbis:

“DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

[...]



§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

[...]

*§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.” **Grifo nosso.***

2. Do exposto, visando cumprir determinação legal, **o presente certame admitirá a utilização da Ata de Registro de Preços por Unidades Gestoras não participantes**, desde que as aquisições não excedam, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, sendo devidamente autorizado pelo órgão gerenciador e que sejam cumpridas as formalidades previstas no supracitado Decreto.

Manaus, AM, 10 de dezembro de 2022.


KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção /12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 12ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

Declaro para os devidos fins que a aquisição de serviço para atender o Parque Regional de Manutenção /12 constitui atividade de custeio, conforme disposto no inc II do art. 2º da PORTARIA ME Nº 7.828, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Manaus-AM, 10 de dezembro de 2022.

KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção /12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(12ª Companhia de Material Bélico / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Processo Administrativo nº 64625.007101/2022-61)**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que justifica-se a adjudicação por preço global na contratação objeto do certame, em decorrência de, caso o objeto for adjudicado por preço unitário, haver prejuízo para o conjunto da solução. Desse modo, o item “pernoite” vincula-se ao item “horas de voo”, não sendo possível a sua execução por mais de um licitante.

Quartel em Manaus-AM, 10 de DEZEMBRO de 2022.

KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – Tenente-Coronel
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(12ª Companhia de Material Bélico / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Processo Administrativo nº 64625.007101/2022-61)**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e em obediência ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa objeto do pregão eletrônico SRP nº 007/2022, deste Órgão Gerenciador, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Quartel em Manaus-AM, 10 de DEZEMBRO de 2022.



KLEÍDSON GOMES PANTALEÃO – Tenente-Coronel
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(12ª Companhia de Material Bélico / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Processo Administrativo nº 64625.007101/2022-61)**

**JUSTIFICATIVA QUANTO AO NÃO ATENDIMENTO DO INCISO IV DO ARTIGO 1º DA
PORTARIA Nº 179, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DE 22 DE ABRIL DE 2019**

Com fundamento no §2º do Art. 1º da Portaria Nº 179 - ME, de 22 de abril de 2019, justifico o não atendimento do inciso IV do Art. 1º da supracitada Portaria nº 179, conforme as razões a seguir expostas:

1. O Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar pretende realizar licitação para contratação de serviços de táxi-aéreo (fretamento e pernoite de aeronave), objetivando o transporte de militares técnicos e de materiais, partindo do município de Manaus para as organizações militares situadas nas seguintes localidades:
 - a) AMAZONAS: Tabatinga, Vila Bittencourt, Ipiranga, Estirão do Equador, Palmeiras do Javari, Humaitá, São Gabriel da Cachoeira, Cucuí, São Joaquim, Maturacá, Yauretê, Querari e Barcelos;
 - b) ACRE: Rio Branco, Assis Brasil, Santa Rosa do Purus, Marechal Thaumaturgo, Cruzeiro do Sul e Carauari;
 - c) RONDÔNIA: Porto Velho e Guajará Mirim; e
 - d) RORAIMA: Boa Vista, Auaris e Surucucu.

2. A prestação do serviço de fretamento e pernoite de aeronave objetiva a execução das atividades de visita de orientação técnica e apoio direto, as quais são de natureza logística e de fundamental importância para a manutenção das atividades

desenvolvidas nas organizações militares atendidas, conforme as finalidades a seguir elencadas:

- Orientar os militares quanto a utilização e manutenção do armamento de emprego militar, geradores, motores de popa, viaturas operacionais e administrativas;
 - Obter informações a respeito das peças dos equipamentos, viaturas e armamentos que possuem maior índice de mortalidade e suas possíveis causas;
 - Comparar as atividades de manutenção desenvolvidas nas unidades militares com o plano de manutenção empregado;
 - Possibilitar a atualização dos processos de manutenção e a sondagem de informações que sirvam de subsídio para futuras compras e emprego dos materiais, bem como a manutenção de um banco de dados sobre o histórico das aquisições, das marcas e modelos de materiais que apresentam maior necessidade de manutenção e em qual atividade e região ocorrem as maiores demandas;
 - Reparação do armamento, geradores, motores de popa, viaturas operacionais e administrativas indisponíveis;
 - Propiciar o aprimoramento do conhecimento dos militares da área de manutenção das Organizações Militares visitadas.
3. Justifica-se a opção pela prestação dos serviços de fretamento e pernoite de aeronave, em função das distâncias existentes entre o município de Manaus e as localidades atendidas, a precariedade ou inexistência de estradas e o tempo necessário no deslocamento por hidrovias, o que inviabilizaria a execução das atividades dentro dos períodos propostos.
4. Como muitas organizações militares situam-se em municípios isolados, a suspensão das atividades de apoio logístico nessas localidades acarretaria em enorme prejuízo, mostrando-se, assim, de caráter relevante e urgente a continuidade do referido apoio.

Ademais, está expresso o seguinte no inciso IV do artigo 1º da Portaria Nº 179:

Art. 1º Fica suspensa, a partir da publicação desta Portaria, a realização de novas contratações relacionadas: [...] IV - a locação de veículos;

Outrossim, está expresso o seguinte no parágrafo 2º do artigo 1º da Portaria Nº 179:



§ 2º Considerando os aspectos de relevância e urgência, excepcionalidades pontuais, quanto às suspensões previstas nos **incisos IV** (grifo nosso) e V do caput, poderão ser autorizadas por ato fundamentado da autoridade máxima do órgão, permitida a subdelegação.

Diante das razões de fato e de direito expostas, justifica-se o não atendimento do inciso IV do Art. 1º da supracitada Portaria nº 179.

Quartel em Manaus-AM, 10 de DEZEMBRO de 2022.



KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – Tenente-Coronel
Diretor do Parque Regional de Manutenção/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 12ª R M
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

DIEx Requisitório nº 4 - COp/PqRMnt/12
EB: 64625.007101/2022-61

Manaus-AM, 26 de outubro de 2022.

Do Ch Centro de Operações de Manutenção

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: aquisição de serviço

Anexo: - Termo de referência

- Declaração de pesquisa de mercado
- Mapa comparativo
- 03 (três) Propostas comerciais
- 02 (duas) Pesquisa de preço no Comprasnet e Portal de Compras Públicas
- 03(três) Solicitação de Propostas comerciais
- 01(uma) SRP nr 01_2021 ATA de Registro de Preços
- Demonstrativo de necessidade de serviços
- Mapa de riscos
- Estudo preliminar
- Gerenciamento de riscos
- Documento de formalização de demanda

1. Nos termos do contido no Art. 13 e § Único das IG 12-02, de 24/05/95, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação dos serviços especificados na tabela abaixo.

2. Justificativa: contratação dos serviços de horas de voo e pernoite de aeronave tipo Caravan (similar) ou melhor qualidade, para a execução de atividades de visita técnica e apoio direto.

Item	CATSER	Descrição	Und	Qtd
01	16080	Serviço de transporte em aeronave monomotor turbo hélice do tipo Caravan (similar) ou melhor qualidade, Capacidade 09 (nove) passageiros com bagagem ou capacidade máxima de carga de 1,5 ton; velocidade de Cruzeiro mínima 240 Km/h; equipada com	Horas Voo	200

		sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as legislações vigentes; ter homologação de transporte na categoria TPX; estar apta ao transporte de pessoal e cargas e em áreas remotas e/ou de difícil acesso;		
02	16080	Pernoite de aeronave monomotor turbo hélice do tipo Caravan (similar) ou melhor qualidade.	Und	80


FABIO MELQUIADES FERNANDES – Maj
Chefe do Centro de Operações de Manutenção



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com a justificativa apresentada para a contratação de serviço de horas de voo, pernoite e diária de aeronave, com a finalidade de executar atividades de visita técnica e apoio direto.
2. Encaminhe-se a presente requisição para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Em 26 de OUT de 2022


EVERSON ALBUQUERQUE DA SILVA - Cap
Resp p/ Fiscalização Administrativa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, utilizando o seguinte processo administrativo: _____.
3. Publique-se.

Em 26 de OUT de 2022


KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12



ANEXO II
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Centro de Operações de Manutenção	
Responsável pela Demanda: Maj Fábio Melquiades Fernandes	Matrícula/SIAPE: Não é o caso
E-mail: scp.parque12@gmail.com	Telefone: (92) 3239-3744

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

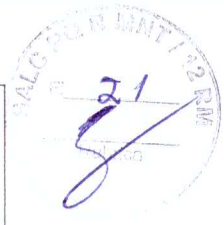
O Parque Regional de Manutenção da 12ª RM, buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: Economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros, faz latente que a aquisição de serviços de horas de voo e pernoite de aeronave seja pelo Sistema de Registro de Preço. Optou pela utilização da modalidade de Pregão em sua forma eletrônica para proporcionar a aquisição de serviços de horas de voo e pernoite de aeronave para a execução das atividades de visita técnica e apoio direto, as quais destinam-se a através do envio de técnicos e materiais na área do Comando Militar da Amazônia, abrangendo incluindo os Pelotões Especiais de Fronteira. Essa atividade logística é de fundamental importância para a manutenção do poder de combate das OM de fronteira, pois, permite desburocratizar procedimentos, disponibilizar MEM na ponta da linha, evitando o fluxo de material para retaguarda, orientar o usuário de forma direta, além de colaborar positivamente para a credibilidade da Função Logística Manutenção.

Assim sendo, a execução do serviço em tela visa melhorar as condições de execução da atividade Logística de Apoio Direto no Comando Militar da Amazônia prezando pela eficiência e qualidade. Desta forma, o PqRMnt/12 tem enviado para as missões de Ap Dto o pessoal mais capacitado possível, em detrimento ao cumprimento do Plano Interno de Trabalho, que é a forma de apoio prevista para OM Log de 3º escalão. Essa é uma forma de compensar as dificuldades logísticas, características da Região Amazônica, e orientar melhor o pessoal responsável pela manutenção orgânica das OM. Em decorrência disso, os quantitativos a serem licitados foram estimados com base na atividade Logística de Apoio Direto ao Comando Militar da Amazônia realizada nos dois últimos anos.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas no Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e abaixo citadas: Inciso III, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo – o presente Pregão SRP atenderá tanto esta UG, bem como Unidades Gestoras (UGs) participantes e, caso haja, UGs que desejarem aderir a este pregão SRP. A necessidade de aquisição dos serviços oscilará de forma diretamente proporcional à quantidade de missões ou atribuições de cada órgão público e de acordo com os recursos a serem disponibilizados

2. Quantidade de serviço a ser contratada

A demanda inicial da Administração é conforme o DIEx Requisitório nº 4 -



COp/PqRMnt/12 de 11 de outubro de 2022, podendo-se variar conforme a disponibilidade de créditos. A especificação detalhada encontra-se no termo de referência e na manifestação de interesse deste Comando.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

A data para início dos serviços está prevista para 01 de março de 2023. Além disso, tal execução dependerá da disponibilidade de créditos que serão descentralizados para esta Organização Militar.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Matheus Lima **Jales** - 3º Sgt
Planejamento

Matheus Lima **Jales**- 3º Sgt
Fiscalização

Manaus, 26 de outubro de 2022

FÁBIO MELQUIADES FERNANDES - Maj
Chefe do Centro de Operações de Manutenção



COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO
(12ª Cia MB / 1969)

Mapa comparativo de preços tendo como referência 03 (três) pesquisas com fornecedores, conforme IV, Art. 5º da IN nº 73/2020, do SEGES/ME.

Visto:

Data: 26/10/22

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS

MATHEUS LINDA LIMA - 3º SGT

Aux Cop Mnt

Nº ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ORÇAMENTO			UND	QTD	MEDIANA (R\$)	TOTAL (R\$)
		Emp 1	Emp 2	Emp 3				
1	Serviço de transporte em aeronave monomotor turbo hélice do tipo Caravan (similar) ou melhor qualidade, Capacidade 09 (nove) passageiros com bagagem ou capacidade máxima de carga de 1,5 ton; velocidade de Cruzeiro mínima 240 Km/h; equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as legislações vigentes; ter homologação de transporte na categoria TPX; estar apta ao transporte de pessoal e cargas e em áreas remotas e/ou de difícil acesso;	RS 8.150,00	RS 8.000,00	RS 9.600,00	Hs Voo	120	RS 8.000,00	RS 960.000,00
2	Pernoite de aeronave monomotor turbo hélice do tipo Caravan (similar) ou melhor qualidade.	RS 4.890,00	RS 3.500,00	RS 4.800,00	Und	110	RS 3.500,00	RS 385.000,00
							TOTAL	RS 1.345.000,00
	Emp 1: CLEITON TÁXI AÉREO LTDA CNPJ: 04.984.400/0001-30							
	Emp 2: AMAZONAVES TÁXI AÉREO LTDA CNPJ: 03.090.756/0001-48							
	Emp 3: RICO TÁXI AÉREO LTDA CNPJ: 04.778.630/0001-42							

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS



PESQUISA DE MERCADO

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 – SEGES/ME.

- 1. OBJETO:** Contratação dos serviços de horas de voo e pernoite de aeronave tipo Caravan (similar) ou melhor qualidade, para a execução de atividades de visita técnica e apoio direto.
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 01OUT2022 à 26OUT2022
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra: _____

Metodologia escolhida devido a mediana ser menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos. A mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante	Licitação	Preço Unt (R\$)
Contratação dos serviços de horas de voo e pernoite de aeronave tipo Caravan (similar) ou melhor qualidade, para a execução de atividades de visita técnica e apoio direto.	Hs Voo	2.250	Cmdo 2º Bda Inf SI	Pregão 00010/2022	5800,00
Pernoite de aeronave monomotor turbo hélice do tipo Caravan (similar) ou melhor qualidade.	Und	200	Cmdo 2º Bda Inf SI	Pregão 00010/2022	4.000,00

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Objeto	Und	Qtde	Contratante	Licitação	Preço Unt (R\$)
Contratação dos serviços de horas de voo e pernoite de aeronave tipo Caravan (similar) ou melhor qualidade, para a execução de atividades de visita técnica e apoio direto.	Hs Voo	240	Prefeitura Municipal de Chaves	Pregão 010/2021	3615,00

Pernoite de aeronave monomotor turbo hélice do tipo Caravan (similar) ou melhor qualidade.	-	-	-	-	-
--	---	---	---	---	---

() **III** - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;



Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento.

(X) **IV** - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unt (R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
Contratação dos serviços de horas de voo e pernoite de aeronave tipo Caravan (similar) ou melhor qualidade, para a execução de atividades de visita técnica e apoio direto.	Cleiton Táxi Aéreo Ltda. CNPJ: 04.984.400/0001-30		Av. Prof Nilton Lins, nº 172, Hangar C, Flores, Manaus-AM. Tel: (92) 3652-3550		13/10/2022	8.150,00
	Amazonaves Táxi aéreo Ltda. CNPJ: 03.090.756/0001-48		Av. Prof Nilton Lins, nº 300, Hangar F, Flores, Manaus-AM. Tel: (92) 3654-5555		26/10/2022	8.000,00
	Rico Táxi Aéreo Ltda. CNPJ: 04.614.277/0001-65		Av. Santos Dumont, nº 1350, Tarumã, Manaus-AM. Tel: (92) 3652-1184		17/10/2022	9.600,00
Pernoite de aeronave monomotor turbo hélice do tipo Caravan (similar) ou melhor qualidade.	Cleiton Táxi Aéreo Ltda. CNPJ: 04.984.400/0001-30		Av. Prof Nilton Lins, nº 172, Hangar C, Flores, Manaus-AM. Tel: (92) 3652-3550		13/10/2022	4.890,00
	Amazonaves Táxi aéreo Ltda. CNPJ: 03.090.756/0001-48		Av. Prof Nilton Lins, nº 300, Hangar F, Flores, Manaus-AM. Tel: (92) 3654-5555		26/10/2022	3.500,00
	Rico Táxi Aéreo Ltda. CNPJ: 04.614.277/0001-65		Av. Santos Dumont, nº 1350, Tarumã, Manaus-AM. Tel: (92) 3652-1184		17/10/2022	4.800,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

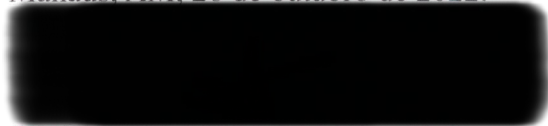
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (inciso I, por ser um valor desatualizado devido ao aumento dos combustíveis, e inciso II, pela empresa pesquisada ser de outro estado e não ter base em Manaus, impossibilitando assim a prestação de serviços a esta OM), tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao:



Preço de Referência	Grupo: R\$ 8.000,00 R\$ 3.500,00 + <hr/> R\$ 11.500,00
----------------------------	---

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 05 (cinco) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus, AM, 26 de outubro de 2022.



MATHEUS LIMA JALES – 3º Sgt
Responsável pela pesquisa



Cleiton Táxi Aéreo Ltda.



Qualidade em voar

Proposta nº 311 / CTA / 2022

Manaus / AM, 13 de Outubro de 2022.

Ao
Parque Regional de Manutenção/12
Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus- AM
CEP: 69033-480
CNPJ: 09.606.256/0001-11
Assunto: Proposta de preços

A CTA – CLEITON TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ nº 04.984.400/0001-30, estabelecida na Rua Independência, nº 21 A – Centro – Nova Olinda do Norte – CEP 69230-000 vem apresentar Proposta de Preços para serviços de fretamento de aeronave.

Item	CAT SERV	Descrição	Und	Qtd Solicitada	Vlr Unitário	Vlr Total
1	16080	Serviço de transporte em aeronave monomotor turbo hélice do tipo Caravan (similar) ou melhor qualidade, Capacidade 09 (nove) passageiros com bagagem ou capacidade máxima de carga de 1,5 ton; velocidade de Cruzeiro mínima 240 Km/h; equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as legislações vigentes; ter homologação de transporte na categoria TPX; estar apta ao transporte de pessoal e cargas e em áreas remotas e/ou de difícil acesso;	Hora de voo	120	R\$ 8.150,00	RS 978.000,00
2	16080	Pernoite de aeronave monomotor turbo hélice do tipo Caravan (similar) ou melhor qualidade.	Und	110	R\$ 4.890,00	RS 537.900,00

A proposta formalizada através desta carta é válida por 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

Isabela S de Andrade
CTA – Cleiton Táxi Aéreo Ltda.
CNPJ: 04.984.400/0001-30
Setor Comercial - (Isabela Andrade)



CTA - Cleiton Táxi Aéreo Ltda.
Contatos: (92) 3652-3550 / 98182-0878
Av. Professor Nilton Lins, nº 172 Aeródromo de Flores Hangar "C" CEP : 69058-030 Manaus-AM -
www.voecta.com.br



AMAZONAVES TÁXI AÉREO LTDA

Por toda Amazônia

Manaus, 26 de outubro de 2022.

ORÇ. 131 /22 AMZ

Ao
Parque Regional de Manutenção/12
Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus- AM
CEP: 69033-480
CNPJ: 09.606.256/0001-11
e-mail: scp.parque12@gmail.com



Assunto: Proposta de preços em resposta ao Ofício de V.as., de nº 64625.0073820/2022-51

Item	CAT SERV	Descrição	Origem	Und	Qtd / Solic	Vlr Unitário	Vlr Total
1	16080	Serviço de transporte em aeronave monomotor turbo hélice do tipo Caravan (similar) ou melhor qualidade, Capacidade 09 (nove) passageiros com bagagem ou capacidade máxima de carga de 1,5 ton; velocidade de Cruzeiro mínima 240 Km/h; equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as legislações vigentes; ter homologação de transporte na categoria TPX; estar apta ao transporte de pessoal e cargas e em áreas remotas e/ou de difícil acesso;	Manaus	Hora de voo	120	RS 8.000,00	RS 960.000,00
2	16080	Pernoite de aeronave monomotor turbo hélice do tipo Caravan (similar) ou melhor qualidade.	Manaus	Und	110	RS 3.500,00	RS 385.000,00
						TOTAL...:	RS 1.345.000,00

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua data de emissão.

Todos os custos e despesas operacionais, inclusive tributos, estão incluídos na proposta.

Caso esteja de acordo, preencher os dados abaixo e devolver uma via assinada para que este orçamento seja executado.

Agradecemos a preferência!

Aprovação do Orçamento

Nome legível: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente,

Evandro Cardoso Cid
Comercial de Fretamento

MATRIZ: Rua Brasília, nº 262, Juruá - 69.470-000, Tefé, Amazonas, BRASIL.
Fone / Fax: 55 - 97 - 3343 2729/3838 - e-mail: amazonavestefe@amazonaves.com.br
CNPJ: 03.090.756/0001-67 - Insc. Estadual: 04.141.902-2

BASE MANAUS: Av. Prof. Nilton Lins, nº 300, Hangar "F", Flores, 69.058.030, Manaus, Amazonas, BRASIL.
Fone/ Fax: 55 - 92- 3654 5555/0444 - e-mail: amazonaves@amazonaves.com.br
CNPJ: 03.090.756/0002-48 - Insc. Estadual: 04.224.267-3

CHETA: 2002-12-7CKU-02-01

CHE: 0808-71/ANAC

www.amazonaves.com.br



Manaus, 17 de outubro de 2022.

RTA 077/22-GCOM

Ao,

Parque Regional de Manutenção/12
Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus- AM
CEP: 69033-480
CNPJ: 09.606.256/0001-11

Assunto: Proposta de preços

Segue a proposta de preços para prestação de serviço de transporte aéreo de carga e pessoal em aeronave caravan e o pernoite da aeronave.

Item	CAT SERV	Descrição	Und	Qtd Solicitada	Vlr Unitário	Vlr TT
1	16080	Serviço de transporte em aeronave monomotor turbo hélice do tipo Caravan (similar) ou melhor qualidade, Capacidade 09 (nove) passageiros com bagagem ou capacidade máxima de carga de 1,5 ton; velocidade de Cruzeiro mínima 240 Km/h; equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as legislações vigentes; ter homologação de transporte na categoria TPX; estar apta ao transporte de pessoal e cargas e em áreas remotas e/ou de difícil acesso;	Hora de voo	120	R\$ 9.600,00	R\$ 1.152.000,00
2	16080	Pernoite de aeronave monomotor turbo hélice do tipo Caravan (similar) ou melhor qualidade.	Und	110	R\$ 4.800,00	R\$ 528.000,00

Valor Global da Proposta: R\$ 1.680.000,00 (Um milhão seiscentos e oitenta mil reais)

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Assinatura

Liliane Oliveira
Gerente Comercial



MEDIA MEDIANA MENOR
R\$ 57.617,93 R\$ 5.800,00 R\$ 2.000

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 + 1

FILTROS APLICADOS

Descrição UF Modalidade da Compra

LOCACAO DE AERONAVE AM Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento de serviço de Transporte Aéreo de Carga e Pessoal em Aeronave Caravan e o Pernoite da Aeronave, para atender do Cmdo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas.

Quantidade Ofertada: 290

Valor Proposto Unitário: R\$ 4.000

Valor Unitário do Item: R\$ 2000

Código do CATMAT: 14680

Descrição do Item: LOCACAO DE AERONAVE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 27/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA

CNPJ/CPF: 03090756000167

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MEDIA MEDIANA MENOR
R\$ 57.617,93 R\$ 5.800,00 R\$ 2.000

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição UF Modalidade da Compra
LOCACAO DE AERONAVE AM Pregão

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento de serviço de Transporte Aéreo de Carga e Pessoal em Aeronave Caravan e o Pernoite da Aeronave, para atender do Cmdo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas.

Quantidade Ofertada: 2.250

Valor Proposto Unitário: R\$ 6.500

Valor Unitário do Item: R\$ 5800

Código do CATMAT: 14680

Descrição do Item: LOCACAO DE AERONAVE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 27/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA

CNPJ/CPF: 03090756000167

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Av Coronel Teixeira nº 1985, Compensa, Manaus(AM) - CEP 69033-480
Fone (92) 3239-3744 / RITEX: 8404037 – e-mail: salc_parque@gmail.com / scp_parque12@gmail.com

Ofício Nr 64625.007108/2022-82

Manaus, AM, 11 de outubro de 2022.

À CLEITON TÁXI AÉREO LTDA

CNPJ: 04.984.400/0001-30

Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, 21 A-CENTRO-NOVA OLINDA DO NORTE-AM.

Assunto: solicitação de orçamento/proposta de preço

Anexo: planilha com calendário de atividade de Apoio Direto 2022 e modelo de documento para utilização da empresa para resposta com o orçamento/preço dos itens.


Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente,

1. Em atenção a determinação constante no Art. 3º da Instrução Normativa nº 5, de 27JUN2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, visando a aquisição do serviço de **hora de voo e pernoite de aeronave**, solicito a V. Sra. encaminhar a esta Organização Militar orçamento/proposta de preços dos itens constantes na planilha anexa preferencialmente até o dia 17 de outubro de 2022.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:

- a. Validade do orçamento/proposta de preços;
- b. Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente;
- c. Endereçado ao Parque Regional de Manutenção 12, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus-AM, CEP 69033-480;

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



KLEIDSON GOMES PANTALEAO – TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt /12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Av Coronel Teixeira nº 1985, Compensa, Manaus(AM) - CEP 69033-480
Fone (92) 3239-3744 / RITEX 8404037 – e-mail salc.parque@gmail.com / scp.parque12@gmail.com

Ofício Nr 64625.007115/2022-84

Manaus, AM, 11 de outubro de 2022

À RIMA-RIO MADEIRA AÉROTÁXI LTDA

CNPJ: 04.778.630/0001-42

Endereço: Av. Santos Dumont, 30 - Tarumã, Manaus - AM.

Assunto: solicitação de orçamento proposta de preço

Anexo: planilha com a previsão do calendário de atividade de Apoio Direto 2022 e modelo de documento para utilização da empresa para resposta com o orçamento preço dos itens.

Prezado Senhor Proprietário Diretor/Gerente,

1. Em atenção a determinação constante no Art. 3º da Instrução Normativa nº 5, de 27JUN2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, visando a aquisição do serviço de **hora de voo e pernoite de aeronave**, solicito a V. Sra. encaminhar a esta Organização Militar orçamento proposta de preços dos itens constantes na planilha anexa preferencialmente até o dia 17 de outubro de 2022.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento proposta de preços conste as seguintes informações complementares:

- a. Validade do orçamento proposta de preços;
- b. Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente.
- c. Endereçado ao Parque Regional de Manutenção/12, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus-AM, CEP 69033-480;

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


KLEIDSON GOMES PANTALEAO - TC
Ordênador de Despesas do Pq R Mnt /12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)

PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus(AM) - CEP 69033-480

Fone (92) 3239-3744 / RITEX 8404037 – e-mail: salc.parque@gmail.com / scp.parque12@gmail.com

Ofício Nr 64625.007382 2022-51

Manaus, AM, 19 de outubro de 2022.

A AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA

CNPJ 03.090.756/0002-48

Endereço AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, Nº 300, HANGAR F, FLORES, MANAUS

Assunto: solicitação de orçamento proposta de preço

Anexo: planilha com calendário de atividade de Apoio Direto 2022 e modelo de documento para utilização da empresa para resposta com o orçamento/preço dos itens.

Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente,

1. Em atenção a determinação constante no Art. 3º da Instrução Normativa nº 5, de 27JUN2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, visando a aquisição do serviço de **hora de voo e pernoite de aeronave**, solicito a V. Sra. encaminhar a esta Organização Militar orçamento/proposta de preços dos itens constantes na planilha anexa preferencialmente até o dia 21 de outubro de 2022.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:

a. Validade do orçamento/proposta de preços;

b. Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente

c. Endereçado ao Parque Regional de Manutenção/12, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus-AM, CEP 69033-480;

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


KLEIDSON GOMES PANTALEAO - TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt /12

CONSULTA ATA DE PREGÃO

160515.102022 .4256 .4963 .12629972800



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00010/2022 (SRP)

Às 09:30 horas do dia 27 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI Nr 50, Cmdo 2ªBda Inf SI de 15/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao processo nº 64308000785202262, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00010/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento de serviço de Transporte Aéreo de Carga e Pessoal em Aeronave Caravan e o Pernoite da Aeronave, para atender do Cmdo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Locação de Aeronave**Descrição Complementar:** Serviço de locação de Aeronave do tipo Caravan (similar ou melhor qualidade), capacidade de 9 (nove) passageiros ou até 1,5 ton. Velocidade de Cruzeiro de 240 km/h (mínimo); Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e homologação na categoria TPX e para transporte de cargas.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.250**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.500,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.800,0000 e a quantidade de 2.250 UNIDADE .

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Locação de aeronave**Descrição Complementar:** Pernoite da Aeronave**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 290**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.000,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e a quantidade de 290 UNIDADE .

Relação de Grupos**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 15.785.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13.630.000,0000 .**Itens do grupo:**

- 1 - Locação de Aeronave
- 2 - Locação de aeronave

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Locação de Aeronave**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

(Processo Administrativo DIEx Requisitório nº nº 4 - COp/PqRMnt/12)

MAPA DE RISCOS

(Conforme – IN 73/2020-SEGES/ME, de 05 AGO 20)

(x) Planejamento da Contratação (x) Seleção do Fornecedor

(x) Gestão do Contrato

RISCO 01			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Incluir solicitações de requisitos de operacionalidade que não atendem o serviço em tela e com isto poderá ocorrer impugnações, correções e relançamento do certame.		
Id	Ação Preventiva		
1.	Analisar e observar legislações vigentes para atender requisitos de operacionalidade.		
Id	Ação de Contingência		
1.	Realizar a nomeação de membros com capacidade técnica para elaboração dos autos.		

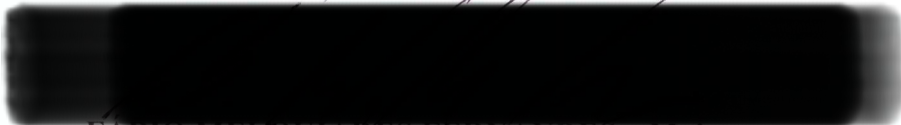
RISCO 02			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Id	Dano		
2.	Habilitar fornecedor incapacitado de exercer e fornecer os serviços com qualidades satisfatórias e com legislações vigentes.		
Id	Ação Preventiva		
2.	Elaborar check list e rotinas de diligências.		
Id	Ação de Contingência		
2.	Realizar atualizações das legislações em vigências com pregoeiros nomeados.		





RISCO 03			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Id	Dano		
3.	Falha na execução da contratação/serviço.		
Id	Ação Preventiva		
3.	Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento e medição contratual.		
Id	Ação de Contingência		
3.	Capacitar fiscais de contratos em acompanhar a regularidade do serviço.		

Manaus-AM, 26 de outubro de 2022.



FABIO MELQUIADES FERNANDES – Maj
Chefe do Centro de Operações de Manutenção